

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO DAAE Nº 1.242/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS OURO II A E VICTÓRIO DE SANTI, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S E EPC'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.**

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 24 de junho de 2022.


Donizete Simioni
Superintendente





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2022
Processo DAAE nº 1.548 de 21/06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação geral.

Data limite para conhecimentos dos setores (facultativo): dias 08/07/2022

Data e horário da abertura: Dia 11/07/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 24 de junho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 PROCESSO. N.º 2185/2022

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que se encontra **suspensa** a abertura da sessão prevista para o dia 27/06/2022 às 10 horas.

Araraquara, 24 de junho de 2022.

Subcomissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

COMUNICADO 01
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
BB Nº 943795
PROCESSO. N.º 2318/2022

Em 24 de junho de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADO, CALHA METÁLICA, LAJE E CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS, E EVENTUAL SERVIÇO TROCA DE TELHAS COM MATERIAL INCLUSO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Vimos através deste responder os esclarecimentos formulado pela empresa RONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME em face do edital acima referendado, conforme segue:

Questão 01: Qual o valor estimado?

Resp: Como se trata de registro de preço, foram descritos os valores unitários estimados bem como a quantidade estimada dos serviços. Para ter uma ideia do valor total basta multiplica-los.

Questão 02: Tem alguma empresa atual?

Resp: Não temos contrato vigente.

Questão 03: Quantas aplicações?

Resp: Foram estimadas as quantidades exposta no edital, o setor responsável não possui um cronograma ou uma quantidade certa dos serviços, por isso fora adotado o sistema de registro de preço.

Subcomissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

CONCURSO DE VIOLEIROS DO ASSENTAMENTO BELA VISTA - 1ª EDIÇÃO DA FEIRA “TERRA E CULTURA” /

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o concurso de violeiros do Assentamento Bela Vista, com resultado a compor a programação cultural da 1ª Feira “Terra e Cultura”.

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1** – O concurso de violeiros busca incentivar e difundir o trabalho dos músicos sertanejos “raiz”, residentes no Assentamento Bela Vista do Chibarro, que trabalhem com a modalidade da música caipira conhecida como “moda de viola”.
- 1.2** – O concurso premiará até 04 artistas violeiros, que se apresentarão na 1ª edição da Feira “Terra e Cultura” do Assentamento Bela Vista.
- 1.2.1** – A Feira “Terra e Cultura” acontecerá no dia 10 de julho de 2022, das 09h às 16h30, no Assentamento Bela Vista.
- 1.2.2** – As atrações musicais acontecerão das 10h30 às 13h, e cada violeiro premiado terá 30 minutos para sua apresentação
- 1.2.3** – Os quatro violeiros selecionados receberão o valor de R\$300,00 (trezentos reais) pela premiação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar do concurso, músicos violeiros que trabalhem com o repertório da música caipira – “sertanejo raiz” – **e residam no Assentamento Bela Vista.**
- 2.2** – É vedada a participação de servidores públicos municipais neste concurso.
- 2.3** - É vedada a participação de parentes em primeiro grau dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura.
- 2.4** – Para que a participação no concurso seja efetivada, é necessário cumprir todos os itens dispostos neste regulamento.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** – As inscrições serão feitas presencialmente, na sede do INCRA do Assentamento Bela Vista, no dia **1º de julho de 2022, das 09h às 12h e das 14h às 16h30.**
- 3.2** - Para que a inscrição seja válida, é obrigatória a entrega de todos os itens solicitados a seguir:
 - 3.2.1** – Projeto da apresentação, contendo:
 - a) Nome completo do violeiro participante com número de telefone para contato;
 - b) Cadastro Municipal dos Artistas integralmente preenchido (disponível no site www.araraquara.sp.gov.br – página inicial – Cadastro de Artistas)
 - c) Documentos RG e CPF em nome do participante;
 - d) Histórico profissional do violeiro;
 - e) Repertório das músicas que serão apresentadas caso ocorra a premiação

Parágrafo único: o repertório deve conter apenas músicas que se enquadrem na modalidade “sertanejo raiz” – moda de viola.

- 3.3** – Na entrega do projeto, será obrigatório o envio de um vídeo de até dois minutos de duração, contendo a apresentação de uma das músicas escolhidas para o repertório
- 3.3.1** – O vídeo será enviado via aplicativo WhatsApp, para número a ser informado no momento da entrega do projeto

3.3.2 – O envio do vídeo é item obrigatório para a efetivação da inscrição.

3.4 – Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário delimitados.

3.5 - Todos os itens dispostos neste regulamento são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

IV – DA SELEÇÃO

4.1 - A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2 – A comissão de seleção analisará:

4.2.1 – O histórico profissional descrito no projeto da apresentação (valendo 5 pontos);

4.2.2 – O repertório das músicas, descrito no projeto da apresentação (valendo 5 pontos);

4.2.3 – O vídeo enviado pelo participante, com a apresentação de até dois minutos (valendo 10 pontos).

4.3 - Serão premiados os participantes que obtiverem as 4 (quatro) maiores pontuações.

4.4 - Em caso de empate, será premiado o participante que obtiver maior pontuação no item 4.2.3.

4.5 - Dos inscritos neste concurso, apenas os quatro artistas premiados se apresentarão na 1ª edição da Feira “Terra e Cultura”.

4.6 - O resultado deste concurso será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais, e os premiados serão informados pelo telefone informado no projeto da apresentação.

4.7 – A decisão da comissão de seleção é soberana e irrecorrível.

4.8 - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, questionamento diretos aos membros da comissão de seleção.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - **Ao se inscrever para este concurso, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.**

5.2 – Em caso de premiação, é obrigatório que o proponente apresente o repertório descrito no projeto da apresentação.

5.3 - A definição da ordem das apresentações caberá EXCLUSIVAMENTE aos organizadores da 1ª Feira “Terra e Cultura” do Assentamento Bela Vista.

5.4 – O concurso é destinado apenas aos músicos violeiros assentados no Assentamento Bela Vista do Chibarro

5.4 – Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (16) 3322-2770 (Secretaria de Cultura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 20/2022
De 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- As Professoras (es) dos Centros de Educação e Recreação (CER), bem como as Professoras (es) Coordenadoras (es) da Educação Infantil, Professoras (es) Coordenadoras (es) da Educação Integral, Professora de audiovisual e membros da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação abaixo listados, a participarem da formação em Metodologias Ativas e Ensino Híbrido, com objetivo de apresentar as técnicas, metodologias ativas e o uso intensivo de aplicativos digitais na educação, nos dias, horários e locais descritos a seguir, sem possibilidade de alteração:

• 28/06/2022 – Oficina Ferramentas Digitais

TURMA 1 - 8h às 10h

CER Amélia Favero Manini - Evelyn Cecília Necker Carl
CER Antônio Tavares de Lima - Patrícia Romeiro Romagnoli Christensen
CER Eloá do Valle Quadros - Natalia Cristina Sinhorini
CER Honorina Comelli Lia - Silvia Helena de Oliveira Ferreira Soares
CER Leatrice Rodrigues Affonso - - Valdelania de Fátima Mascioli Giannini
CER Jacomina Filipe Sambiase - Juliana Nespolo Ferreira Pó
CER José do Amaral Velosa - Vanessa Cristina Teixeira Franco
Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira – Inaiá Braghini
Secretaria Municipal da Educação – Márcia Ferreira de Castro
Educação Integral Emef Maria de Lourdes da Silva Prado - Dilene Aparecida Amicci Mascioli

TURMA 2 - 8h às 10h

CER Concheta Smirne Mendonça - Gisele Lazara Zaizi Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CER Eduardo Borges Coelho - Livia Lumena Ferreira
CER José Pizani - Elisangela Aparecida Truzzi Guerfi
CER Irmã Maurina - Lucelia Aparecida Pedro Batista
CER Leonor Mendes de Barros - Susie Roselli Hayashi Gennari
CER Rosa Ribeiro Stringuetti - Mirele Firmino Menezes Costa
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo - Vanessa Dias de Azevedo Touro
Educação integral da EMEF Olga Ferreira Campos - Juliana de Melo Coutinho

Fogaça

CER Eugênio Trovatti – Viviane Rodrigues Belinelli
Secretaria Municipal da Educação - Helena Silva de Oliveira

TURMA 3 – Das 10h às 12h

CER Lourdes Ap. Carvalho Prada - Ariana Lazaretto Ferrari Sgobi
CER Carmelita Garcez I - Rafaela de Katia Soares Tarde
CER Maria Barcarola Filié - Carmen Juliana Micheti Dias
CER Maria Pradelli Malara - Fernanda Laudino Aparecida da Silveira
CER Maria Renata Lupo Bó - Priscila Fante Bueno da Silva
CER Padre Bernardo Plate - Ediléia Maria Cardoso
CER José Ênio Casalecchi - Letícia Cabrera da Costa
CER Judith Batelli de Barros - Lucinéia Borba Barbosa Coelho
CER Zilda Martins Pierre - Amanda da Trindade Pacheco
CER Waldir Alceu Trigo - Regina Célia Invenzione Alexandre de Oliveira
CER Cyro Guedes Ramos - Daniele Cristina dos Santos Urlian Andreotti
MEIMEI Centro de Educação Infantil - Érica Carina Fenerich
Coordenadora Educação Infantil - Lidianne Cristina Bottan Sanches

TURMA 4 – Das 10h às 12h

Professoras (es) Coordenadoras (es) da Educação Infantil:

Simone Cristiane Bocchi
Josineide Paulino da Silva Agenor
Amanda da Trindade Pacheco
Luana Fernanda Caldeira Sodré
Tatiane Ferreira da Silva
Fabrício Garcia Fernandes
Cássia Regina dos Santos
Claudia Mirian Abelhaneda
Eliane C. Correa
Paula Renata Rama
Ana Paula Rosa Vaccari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Daniele Proença de Castro
Marta Aparecida Lopes

TURMA 5 – Das 14h às 16h

CER Cer Clodoaldo Medina - Andreia Teixeira Simonato Lopes
CER Rosa Ribeiro Stringuetti - Priscila Taciana Coleta Mazzei
CER Dona Cotinha de Barros - Thais Francelino Ianelli
CER Maria da Glória Fonseca Simões - Carla Caires de Souza Peixoto

Secretaria Municipal da Educação:
Luciana Cristina Rodrigues Scarmin
Dulcinéia Aparecida Bassi
Ediléia Pereira dos Santos
Adolfo Galan Konno
Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi
Andréa Simone de Andrade Colin
Josina Paes Pereira Chicotti
Mônica Roberta Zaccaro Sene
Amine Quincas Corrêa
Ada Maria de Almeida

TURMA 6 – Das 14h às 16h

CER Anunciata Lia David - Maylane da Cruz Esteves

Secretaria Municipal da Educação:
Simone Elaine Garcia
Maria Angélica Brizolari Pongeluppe
Daiane Roberta Basso Fernandes Segura

Centro de Educação Aléscio Gonçalves dos Santos - Queli Carina Borges, Juliana de Almeida Rodrigues

Centro de Educação Fundecitrus - Elenir Margaret Martinhão de João
Centro de Educação Piaquara Profª Lectícia Vitta Filpi - Josiane Andrea Filla Nunes
Centro de Educação Ranchinho - Márcia Cristina Alves
Educação Integral da Emef Gilda Rocha de Mello e Souza - Alice Rezende da Silva
Educação Integral Emef Henrique Scabello - Josmar Brandão Coutinho
Educação Integral Emef José Roberto Pádua de Camargo - Roberta Russomano dos

Santos

Educação Integral Emef Ricardo C. C. Monteiro - Rosa Helena Pinheiro Borghi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Oliveira Educação integral da Emef Edmilson de Nola Sá - Regina Batista de Camargo

- **Dia 29/06/2022 – Oficina Ferramentas Digitais**

8:00h às 10:00h – TURMAS 1 e 2
10:00h às 12:00h – TURMAS 3 e 4
14:00h às 16:00h – TURMAS 5 e 6

- **Dia 30/06/2022 – Oficina Ferramentas Digitais**

8:00h às 10:00h – TURMAS 1 e 2
10:00h às 12:00h – TURMAS 3 e 4
14:00h às 16:00h – TURMAS 5 e 6

- **Dia 07/07/2022 – Oficina Ferramentas Digitais**

TURMA 7 – Das 08h às 11h

CER Adelina Leite Amaral - Greice Kelly Vieira
CER Álvaro Waldemar Colino - Liliana Marta Pestana de Almeida
CER Ângelo Lorenzetti - Valéria Montti
CER Antônio Custódio de Lima - Suelen Bardasi Fernandes
CER Carmelita Garcez II - Maria Luiza Villa
CER Eunice Bonilha Toledo Piza - Vivian Mascioli
CER José Alfredo do Amaral Gurgel - Patrícia Antônia de Godoy
CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti - Mayara Mara Rodrigues
CER Marialice Lia Tedde - Adriana Aparecida Ferreira
CER Maria Enaura Malavolta Magalhães - Maria Cristina Grecco Chibana
CER Maria José Pahin da Porciúncula - Sabrina Tatiana Soranzo
CER Padre Mário Cavaretti Filho - Claudia Aranha Teixeira

TURMA 8 – Das 08h às 11h

CER Ricardo Caramuru de Castro Monteiro - Patrícia Aparecida Rodrigues Virgílio
CER Rosa Broglio Zanin - Valéria Aparecida Agrícola
CER Rubens Cruz I - Silvia Cristina Ribeiro Moreno
CER Rubens Cruz I - Andréa Aparecida Voltarelli Pereira
CER Rubens Cruz II - Esi Tulani Bueno da Silva
CER Clodoaldo Medina - Isabel Cristina Muniz
CER Rubens Cruz I - Elizéia Miniquelli de Mello Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CER Amélia Favero Manini - Ludemilla Summaia Prebil Onça
CER Carmelita Garcez II - Rosângela Oliveira dos Santos
CER Álvaro Waldemar Colino - Bruna Eduarda Viviani Rocha
CER Dona Cotinha de Barros - Raquel Rodrigues Rabello Marques

- **Dia 08/07/2022 – Oficina Ferramentas Digitais**

Das 08h às 11h – TURMAS 7 e 8

II- As atividades serão realizadas presencialmente na EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro, situada à Avenida Carlos de Angeli, s/n. Jardim Nova Araraquara.

III- Para a atividade é necessário que o cursista tenha ou crie um e-mail do Gmail e, se possível, traga o seu notebook. Para aqueles que não dispõem de notebook, irão usar os computadores do laboratório de informática da unidade.

- TURMAS 1, 3 e 5: Laboratório de informática 1 (Bloco 1)
- TURMAS 2, 4 e 6: Laboratório de informática 2 (Bloco 2)
- TURMA 7: Laboratório de informática 1 (Bloco 1)
- TURMA 8: Laboratório de informática 2 (Bloco 2)

IV- A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todas (os) as (os) Profissionais Convocadas (os).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 035/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COMPREENDENDO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, EXTRAÇÕES E PODAS DE ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES E PODA DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES, LAUDOS TOMOGRÁFICOS E TRITURAÇÃO DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, PROFISSIONAIS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU FLORESTAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS**, após a devida análise realizada pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Araraquara, em relação à documentação apresentada pelas empresas **VERDAM EIRELI** e **SANGRA D'ÁGUA EIRELI LTDA**, o Pregoeiro declara vencedora a empresa **VERDAM EIRELI**, corroborando os termos da referida análise. A documentação das empresas e a decisão da equipe técnica encontram-se disponíveis no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 24 de junho de 2022.

EDSON SANTOS DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936/documentoslicitacao@educararaquara.com

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022

PROCESSO. N.º 2292/2022

BB Nº 943481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão referente a impugnação apresentada pela empresa ABC Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 24 de junho de 2022.

Subcomissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 30/2022
De 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de considerando o Edital Nº 03/2022, de 10 de maio de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, a data e horário da Prova Prática Oral (arguição do Plano de Trabalho) do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor na Educação Integral na EMEF Gilda R. de M. e Souza.

DATA/HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA ORAL		
Local: CEDEPE- Sala Chico Mendes		
Duração da Prova: duração de 30 minutos		
Obs: O candidato deve chegar 15 minutos antes do horário da prova		
Número de Inscrição	Data	Horário
001	28/06/2022 – terça-feira	8h30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados desta publicação **no caso de intimação**, junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar os documentos sobre a prestação de serviço da construção civil do imóvel descrito. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>INTIMAÇÃO</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
AMAURO CAMURSA	1414/2022	06.054.005
MARCELO JHONATA PEREIRA LEITE	1267/2022	06.220.025

Araraquara, 24 de junho de 2022.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00993/2022

PROCESSO: 678/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SERVICE LIFE ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INVERSORES E SOFT STARTERS PR 028/2022.

VALOR: R\$ 44.016,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 24 DE MAIO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaearaquara.com.br



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 00990/2022, 00991/2022,
00992/2022**

PROCESSO: 205/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE
ARARAQUARA**

**CONTRATADA: RW BOMBAS-COMÉRCIO, MANUT. E TRANSP. DE MÁQ. E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO
EM CONJUNTO MOTO BOMBAS ANFÍBIAS E AERADORES SUBMERSOS DA
MARCA HIGRA.**

**VALOR: R\$ 30.859,06 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE
REAIS E SEIS CENTAVOS).**

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2022

PROCESSO: 3.113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER-HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA

OBJETO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFILAGEM ÓTICA PR Nº 065/2021.

VALOR: R\$ 52.600 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00989/2022

PROCESSO: 2.336/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: R.M. PAURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS. EXERCÍCIO 2021 /2022-PR. 052/2021

VALOR: R\$ 423,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

Portaria DAAE nº 5.477

De 21 de junho de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor DANIEL MOTA QUEIROZ, Matrícula nº 1441, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTOS da GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS para exercer a função de coordenador, responsável pela referida Unidade durante o período de férias de seu titular (05/07/2022 a 24/07/2022).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 05/07/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.478

De 21 de junho de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora EMI IONASHIRO, Matrícula nº 1716, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na UNIDADE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS da GERÊNCIA COMERCIAL para exercer a função de gerente, responsável pela referida Gerência durante o período de férias de sua titular (05/07/2022 a 24/07/2022).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 05/07/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

**Portaria DAAE nº 5.479
De 22 de Junho de 2.022.**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR na condição de autoridade competente, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções existentes nos sistemas de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, conforme segue:

- ARTUR DE LIMA OSÓRIO matrícula nº 1.195, DENIS GONZALES matrícula nº 1.696, EDUARDO CORRÊA SAMPAIO matrícula nº 971, ELAINE MARIA RODRIGUES matrícula nº 1.291, LUCIANA FERREIRA matrícula nº 1.447 e MARCELO LUIZ ASSUMPÇÃO matrícula nº 1.251 como PREGOEIROS;
- RANDON DOUGLAS PERES matrícula nº 1.347, NÁDIA ROSANA GONÇALVES matrícula nº 1.381, CAMILA LARIANE GONÇALVES BELGAMO matrícula nº 1.634 e RAPHAEL ARRUDA PEREZ matrícula nº 1.601 como EQUIPE DE APOIO.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.052, de 13 de Janeiro de 2.020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5480
De 22 de junho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40 da Lei Municipal nº 9.797, de 22 de novembro de 2020,

RESOLVE:

1. Designar a composição do **Comitê da Qualidade**, sob a presidência do primeiro nomeado, para desenvolver o Modelo de Excelência da Gestão®, visando atender a critérios compatíveis com os melhores exemplos mundiais, de modo a promover o reconhecimento e a divulgação do Sistema de Gestão da Qualidade do DAAE Araraquara, segundo os requisitos das normas ABNT NBR ISO 9001 e 14001, fazendo parte os servidores: Welington José Rocha dos Santos; Daniel Rodrigues da Silva; Ilma Rosa dos Santos; Kizi Kauane Mariano Camargo; Leonardo Botossi Ciomini; Maurício Roberto Prada; e Sônia Cristina Fonseca Cassoli.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil de vinte e dois).

DONIZETE SIMIONI
Superintendente



PORTARIA Nº 227
De 24 de junho de 2022

Homologação, divulgação do resultado do recurso e convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº20/2022 – MÉDICO CLINICO GERAL.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – DIVULGAR, o resultado de requerimento de interposição de Recurso:

RECURSO DEFERIDO
MIGUEL JOSUE PITTA RODRIGUES FERREIRA

RECURSO INDEFERIDO
PEDRO ALBERTO FERREIRA CAVICHIOLI

II – DIVULGAR lista de classificação após recurso:

PROCESSO SELETIVO 20/2022 – MÉDICO CLINICO GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO		
NOME	CPF	NOTA
GABRIELA CHIELLI	407337828-76	21
ROGÉRIO LUPORINI	36471277873	13
CAIO SOLA DEPONTE	36939729828	10
MIGUEL JOSUE PITTA RODRIGUES FERREIRA	33228501884	10
LUISA MARQUES DA SILVA	41819367835	4
DANTE LUIZ GOMES MERLUZZI	31494320819	3,5
MARIANA SANT’ANA LIMA	39830150852	3

ISABELE MAGATTI ALDUINO	31735081817	3
TIAGO VARESCHE SILVA	42884724826	3
MATHEUS DE MATOS PORTO	46413938854	3
THIAGO FERNANDES DE LACERDA	33445604843	2,5
RAFAEL BESSI CONSTANTINO	36180567883	2
PEDRO ALBERTO FERREIRA CAVICHIOLI	41926445848	2
DANIEL PEDRO CASTELO BRANCO LOPES	9446355982	2
SAMANTA ROMÃO CORREA	37945155871	2
JULIANA FERREIRA CAVICHIOLI	41926446810	2
GABRIEL DE CAMPOS BERNARDES	11688560602	2
MURILO CHIAVOLOTTI CREPALDI	39537245845	2
STEPHANIE KAZZU BRANDÃO MIYOSHI	6592170905	1,5
JULLIANA MOREIRA HUEB DIB	10390797685	1,5
TATIANA FIORUCCI D'ANTONIO	23438470888	1,5
JOÃO RAMALHO BORGES	41794646833	1,5
MARINA NOGUEIRA BUZALAF	36666309871	1
LIVIA HELOIS BRANDÃO	100732616-61	1
GABRIEL MONTANHA PEREIRA	39423764827	1
GUSTAVO JUNQUEIRA DE ALMEIDA	36881713819	1
CAMILA IBELLI BIANCO	41659924880	1
NATALIA ROSSINI	42782039857	1
THAIS DE AZEVEDO MARQUES	40568058810	1
FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA	39338011844	1
GABRIELA RIGOLETO TATERO	35899025824	1
AMANDA TOBAL VERRO	38480982888	1
MARIA CAROLINA TANUS SILVA	40173494803	1
NATÁLIA ALVES MORISE	44226902807	1
LUMA GUIMARAES SOUZA	70167889817	1
LAISA GOMES SALVADOR	5690974951	1
MARINA RODRIGUES DE ANDRADE LOURENCO	6582272624	1
BRUNO MARQUEZAM CAMPEIS	44991008875	1
VINICIUS SILVA PEREIRA	40146645898	1
BEATRIZ VIEGAS DE ALMEIDA	46899444828	1
MAYARA MAZZA PREZOTO	45713338894	1
GABRIELLA SIMÃO JORGE	37412987860	1
MICKAELLA BALDÃO NECHAR	42796765857	1
ÍLAN DA SILVA RODRIGUES	51321149204	0
GUILHERME LIMA PASCHOALINI	43152604874	0
FERNANDA DE MORAES SILVA	43083096895	0
MARIANA GRIZZO LIMA	42053425865	0



VICTOR HUGO SILVEIRA FERNANDES	5375112108	0
CAROLINA DE AZEVEDO RODRIGUES SILVA	35964042821	0
LUIS FELIPE FUCUTA FIGUEIRA	5934500198	0
MARIA LUIZA MARTIN LINDQUIST	46989703857	0

III – HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo seletivo simplificado aberto através do Edital nº20/2022 – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

IV - CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, dia **27/06/2022 conforme horário descrito na tabela**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROCESSO SELETIVO - MÉDICO CLÍNICO GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
1º	GABRIELA CHIELLI	8h00
2º	ROGÉRIO LUPORINI	8h10
3º	CAIO SOLA DEPONTE	8h20
4º	MIGUEL JOSUE PITTA RODRIGUES FERREIRA	8h30
5º	LUISA MARQUES DA SILVA	8h40
6º	DANTE LUIZ GOMES MERLUZZI	8h50
7º	MARIANA SANT'ANA LIMA	9h00
8º	ISABELE MAGATTI ALDUINO	9h10
9º	TIAGO VARESCHE SILVA	9h20
10º	MATHEUS DE MATOS PORTO	9h30
11º	THIAGO FERNANDES DE LACERDA	9h40
12º	RAFAEL BESSI CONSTANTINO	9h50
13º	PEDRO ALBERTO FERREIRA CAVICHIOLI	10h00
14º	DANIEL PEDRO CASTELO BRANCO LOPES	10h10
15º	SAMANTA ROMÃO CORREA	10h20
16º	JULIANA FERREIRA CAVICHIOLI	10h30
17º	GABRIEL DE CAMPOS BERNARDES	10h40
18º	MURILO CHIAVOLOTTI CREPALDI	10h50
19º	STEPHANIE KAZZU BRANDÃO MIYOSHI	11h00
20º	JULLIANA MOREIRA HUEB DIB	11h10
21º	TATIANA FIORUCCI D'ANTONIO	11h20



22º	JOÃO RAMALHO BORGES	11h30
23º	MARINA NOGUEIRA BUZALAF	11h40
24º	LIVIA HELOIS BRANDÃO	12h00
25º	GABRIEL MONTANHA PEREIRA	14h00
26º	GUSTAVO JUNQUEIRA DE ALMEIDA	14h10
27º	CAMILA IBELLI BIANCO	14h20
28º	NATALIA ROSSINI	14h30
29º	THAIS DE AZEVEDO MARQUES	14h40
30º	FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA	14h50

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 207/2022
De 24 de junho de 2022

Redesignar professores para exercerem a função atividade de Professores Formadores no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire” conforme a Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo nº 005/2021 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Redesignar os professores abaixo relacionados para exercerem a função atividade de Professores Formadores no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire”, conforme o art. 73, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019:

- I**- Adolfo Galan Konno, matrícula nº 9394/7;
- II**- Dulcinéia Aparecida Bassi, matrícula nº 7312/1;
- III**- Ediléia Pereira dos Santos, matrícula nº 19058/6;
- IV**- Luciana Cristina R. Scarmin, matrícula nº 7919/7;
- V**- Márcia de Campos, matrícula nº 8320/8;
- VI**- Patrícia Bernadete Quiles, matrícula nº 14627/7;
- VII**- Renata Mascioli Haddad, matrícula nº 4594-2.

Art. 2º- Os servidores farão jus a gratificação nos termos do art. 114, da Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir do dia 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araraquara, de 05 de abril de 1990, Parágrafo 1º do artigo 141, **COMUNICA** que fica **PRORROGADO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **27 (vinte e sete) de junho de 2022**, o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 de 16 de janeiro de 2020, para provimento dos empregos abaixo relacionados:

109 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de atuação: ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA

110 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de atuação: ESPECIALIDADE NEFROLOGIA

113 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de atuação: ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

114 – MÉDICO GENERALISTA

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2172/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Chegou a Gerência de Licitação, impugnação em relação ao certame, por parte da empresa **PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLLIPE, LOCALIZADA NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL S/N, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS**”, conforme segue:

Informamos que a íntegra da **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 24 de junho de 2022.

MICHELLI VICENTINI DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 746/2017 de 02/06/2017

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 746/2017-03PRO de 26/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA CLAUDINO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, Nº 2045 - JARDIM TABAPUÃ, CEP: 14.810-500, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

MOTIVO: A prorrogação da locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02 de junho de 2022 e término em primeiro de junho de 2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 24 de junho de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 970, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 118/2022 – Projeto de Lei Complementar nº 38/2021

Dispõe sobre a vedação ao emprego e à manutenção de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam vedados, nos espaços livres de uso público, em seus mobiliários e em suas interfaces com os espaços de uso privado, o emprego ou a manutenção de técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros seguimentos da população.

§ 1º Consideram-se técnicas construtivas hostis quaisquer intervenções ou estratégias que utilizem materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas de construção ou disposição de objetos com o objetivo de afastar ou restringir, no todo ou em parte, o uso ou a circulação de pessoas.

§ 2º O poder público deve zelar pela promoção do conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços aos quais se refere o “caput” deste artigo.

§ 3º Fica conferido o prazo de 180 (cento oitenta) dias para que os particulares – os quais já tenham empregado técnicas construtivas hostis nos espaços privados que interajam com espaços públicos – remova-as.

Art. 2º As vedações contidas no “caput” do art. 1º referem-se, especialmente, aos seguintes espaços:

I – aqueles situados sob vãos e pilares de viadutos, pontes, passarelas e áreas a estes adjacentes;

II – calçadas;

III – praças; e

IV – outros nos quais a circulação e permanência de pessoas possa vir a ser obstada sem justa razão, salvo onde a convivência com outros usos instalados ou condições ambientais adversas causem risco à população ou onde a livre circulação e permanência seja incompatível com a proteção do meio ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A sinalização e a informação compõem o núcleo de diretrizes a nortear a atuação Poder Público no tocante aos fins desta lei complementar, especialmente quanto aos espaços públicos sobre os quais recair restrições por justa razão devidamente fundamentada.

Art. 4º O descumprimento a esta lei complementar, pelo particular, sujeita-lo-á ao pagamento de multa equivalente a 10 UFMs (Unidades Fiscais Municipais), acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.507, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 119/2022 – Projeto de Lei nº 117/2022

Autoriza a sub-rogação, à Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico, da doação onerosa de imóvel do Município alienado em favor da Construtora Habcon Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a sub-rogação, à Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico, sociedade cooperativa inscrita no CNPJ sob o nº 45.272.366/0001-58, da doação do imóvel objeto da matrícula nº 84.185, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, alienado em favor Construtora Habcon Ltda. em conformidade com autorização constante da Lei nº 9.911, de 11 de março de 2020.

Art. 2º Do instrumento de sub-rogação de que trata esta lei deverá constar, dentre outros, que Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico sucederá à Construtora Habcon LTDA. em todas as suas obrigações e deveres previstos na Lei nº 9.911, de 11 de março de 2020, bem como em demais obrigações e deveres constantes do instrumento de doação firmado entre o município de Araraquara e Construtora Habcon Ltda.

Art. 3º Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos em razão da sub-rogação de que trata esta lei deverão ser arcados por Construtora Habcon Ltda. e Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico, em comum acordo, não devendo o município de Araraquara arcar com quaisquer valores.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 78375/2021 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.521, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 135/2022 – Projeto de Lei nº 131/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.841.726,58 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à contratação de serviços e à aquisição de materiais permanentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.841.726,58 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à contratação de serviços e à aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 15.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 122.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 122.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 550.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
12.361.0113.2	Atividade	
12.361.0113.2.263	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PAULO FREIRE	R\$ 125.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0112.2	Atividade	
12.366.0112.2.259	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 226.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 226.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 1.042.288,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.042.288,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 218.979,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 218.979,10
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5.662.047,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.662.047,68
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 22.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.779.910,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.779.910,88
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 9.725.226,58 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.116.500,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.365.0113.2	Atividade		
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	15.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	15.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.365.0113.2	Atividade		
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.0117.2	Atividade		
12.365.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 808.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 808.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0112.2	Atividade	
12.366.0112.2.260	PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.522, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 136/2022 – Projeto de Lei nº 132/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a construção de prédio para a implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a construção de prédio para a implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
14.422.0049.1	Projeto	
14.422.0049.1.201	CONVENIO ESTADUAL - SEC. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA DA MULHER SP - SDR-PRC2022-02051-DM	R\$ 1.043.689,73
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 278.689,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 765.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), referente a repasse do Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício;

II – anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
14.422.0049.1	Projeto	
14.422.0049.1.195	CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA SP AFRO BRASIL - 100431/2022	R\$ 8.512,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.512,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R\$ 206.831,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.831,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.102	INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS EM PRÓPRIOS	R\$ 63.345,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 63.345,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.523, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 137/2022 – Projeto de Lei nº 133/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+		
14.422.0014.2	Atividade		
14.422.0014.2.028	CASA ABRIGO	R\$	19.634,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.634,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0104.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$ 22.966,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.966,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 21.973,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.650,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$ 12.733,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.733,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+
14.422.0014.2	Atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0014.2.027	CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+	R\$	19.634,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	19.634,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0104.2	Atividade		
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$	22.966,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.966,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	21.973,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.973,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$	12.733,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.733,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.524, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 138/2022 – Projeto de Lei nº 134/2022

Altera a Lei nº 2.028, de 8 de janeiro de 1974, modificando hipóteses de isenção dos preços públicos nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 2.028, de 8 de janeiro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 2º Também farão jus ao benefício da isenção de que trata este artigo, mediante prévio cadastro junto à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal, do Gabinete do Prefeito Municipal, as entidades de caráter privado, associações e grupos independentes de proteção aos animais e ao meio ambiente, bem como as pessoas físicas que, cumulativamente:

I – desenvolvam projetos com a finalidade de acolhimento de 10 (dez) ou mais animais domésticos, felinos ou caninos, devidamente microchipados, na forma da Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, ou a que venha lhe substituir, mediante comprovação periódica de suas atividades; e

II – não tenham, direta ou indiretamente, finalidade lucrativa, ou exerçam atividade econômica ou com intuito de distribuição de resultados.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caberá à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal providenciar junto ao DAAE a concessão de benefício, a ser efetivado em até 30 (trinta) dias, bem como realizar as atividades inerentes à fiscalização dos beneficiários.

Art. 2º

f) relativamente ao benefício de que trata o § 2º do art. 1º desta lei:

1. os animais deverão estar castrados e saudáveis ou, caso não estejam saudáveis, deverá ser apresentado laudo e comprovantes de acompanhamento veterinário; e

2. a fiscalização dos beneficiários será realizada pela Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

.....
Art. 5º

.....
V –

a) 14 (quatorze) litros/dia por canino acolhido e 6 (seis) litros/dia por felino acolhido.
.....

§ 4º As entidades ou pessoas físicas que vierem a fazer jus ao benefício da isenção, assumirão o compromisso de participar dos programas instituídos pelo DAAE para o uso racional da água e de forma sustentável e, na hipótese do benefício do § 2º do art. 1º desta lei, obrigatoriamente comunicarão, por escrito, à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal caso haja aumento ou diminuição de animais abrigados.

Art. 6º

§ 1º A inobservância aos requisitos nesta lei pelos beneficiários previstos sujeitará os infratores à multa na ordem de 15 UFMs (quinze unidades fiscais municipais), cobrados no dobro em caso de reincidência, cujos valores serão revertidos ao Fundo Social do DAAE.

§ 2º Na hipótese de infratores beneficiários nos termos do § 2º do art. 1º desta lei, metade dos valores da multa de que trata o § 1º deste artigo será revertida ao Fundo Municipal de Proteção à Fauna.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.525, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 139/2022 – Projeto de Lei nº 135/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), destinado a concessão de subvenção social à entidade de assistência social Nosso Ninho – Therezinha Maria Auxiliadora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), destinado a concessão de subvenção social à entidade de assistência social Nosso Ninho – Therezinha Maria Auxiliadora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
08.242.0074.2	Atividade		
08.242.0074.2.166	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$	112.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	112.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a serem apurados neste exercício, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de recursos federais junto à Emenda Parlamentar/Programação nº 350320820210006, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para custeio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Social, para despesa com custeio de Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820210006, dos serviços assistenciais de ação continuada.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o art. 3º desta lei serão efetuados pelo Município, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, voltados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, conforme abaixo especificado:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANO R\$
Nosso Ninho - Therezinha Maria Auxiliadora	43.975.127/0001-39	112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Art. 5º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme Termo de Parceria celebrado com o Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 6º Os recursos de que tratam o art. 3º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no Plano de Trabalho e executadas após a assinatura do Termo de Parceria.

Art. 7º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão atender à Lei Federal nº 13.019, de 2014, ao Decreto nº 11.434, de 2017 e ao Termo de Parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 100475-1.

Art. 9º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.526, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 140/2022 – Projeto de Lei nº 136/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da Atenção Básica em Saúde e para a contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para despesas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da Atenção Básica em Saúde e para a contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.203	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que habilita o Município ou o Distrito Federal (DF) a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000425988202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000425993202200; e

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que habilita o Estado, o Município ou o DF a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427948202200.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para despesas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.221.931,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Material de Consumo	R\$	1.221.931,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.302.0083.2	Atividade		
10.302.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	172.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	172.500,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427938202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427950202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427951202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000429422202200;

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000429443202200;

VI – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 114.316,00 (cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais), relativamente à da Emenda Parlamentar nº 36000434062202200;

VII – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000436526202200;

VIII – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000436557202200;

IX – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000440656202200;

e

X – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.329, de 31 de maio de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiro a Estados, DF e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo coronavírus, e que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.913, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.841.726,58 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à contratação de serviços e à aquisição de materiais permanentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.521, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.841.726,58 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à contratação de serviços e à aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 15.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 122.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 122.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 550.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
12.361.0113.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0113.2.263	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PAULO FREIRE	R\$ 125.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0112.2	Atividade	
12.366.0112.2.259	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 226.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 226.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 1.042.288,92
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.042.288,92
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 218.979,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 218.979,10
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5.662.047,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.662.047,68
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 22.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.779.910,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.779.910,88
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 9.725.226,58 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.116.500,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.365.0113.2	Atividade		
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	15.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	15.500,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.365.0113.2	Atividade		
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.0117.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAIS	PROFISSIONAL DOS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO		R\$ 808.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 808.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112.2	Atividade		
12.366.0112.2.260	PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM		R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.914, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a construção de prédio para a implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.522, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.043.689,73 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a construção de prédio para a implantação do projeto “Casa da Mulher SP”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
14.422.0049.1	Projeto	
14.422.0049.1.201	CONVENIO ESTADUAL - SEC. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA DA MULHER SP - SDR-PRC2022-02051-DM	R\$ 1.043.689,73
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 278.689,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 765.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), referente a repasse do Convênio SDR-PRC2022-02051-DM, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício;

II – anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
14.422.0049.1	Projeto	
14.422.0049.1.195	CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA SP AFRO BRASIL - 100431/2022	R\$ 8.512,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.512,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R\$ 206.831,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.831,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.102	INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS EM PRÓPRIOS	R\$ 63.345,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 63.345,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.915, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.523, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+		
14.422.0014.2	Atividade		
14.422.0014.2.028	CASA ABRIGO	R\$	19.634,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.634,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0104.2	Atividade		
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$	22.966,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.966,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	21.973,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.650,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$	12.733,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.733,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+		
14.422.0014.2	Atividade		
14.422.0014.2.027	CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+	R\$	19.634,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	19.634,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0104.2	Atividade		
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$	22.966,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.966,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	21.973,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.973,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$	12.733,49
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.733,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.916, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), destinado a concessão de subvenção social à entidade de assistência social Nosso Ninho – Therezinha Maria Auxiliadora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.525, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), destinado a concessão de subvenção social à entidade de assistência social Nosso Ninho – Therezinha Maria Auxiliadora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
08.242.0074.2	Atividade		
08.242.0074.2.166	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$	112.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	112.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a serem apurados neste exercício, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de recursos federais junto à Emenda Parlamentar/Programação nº 350320820210006, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para custeio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio de Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820210006, dos serviços assistenciais de ação continuada, observadas as demais condições da Lei nº 10.525, de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.917, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da Atenção Básica em Saúde e para a contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para despesas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.526, de 22 de junho de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da Atenção Básica em Saúde e para a contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.203	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que habilita o Município ou o Distrito Federal (DF) a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000425988202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000425993202200; e

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que habilita o Estado, o Município ou o DF a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427948202200.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para despesas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.221.931,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Material de Consumo	R\$	1.221.931,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.302.0083.2	Atividade		
10.302.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	172.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	172.500,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427938202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427950202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427951202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000429422202200;

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000429443202200;

VI – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 114.316,00 (cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais), relativamente à da Emenda Parlamentar nº 36000434062202200;

VII – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000436526202200;

VIII – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000436557202200;

IX – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000440656202200;

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.329, de 31 de maio de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiro a Estados, DF e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo coronavírus, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.060, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CETECS nº 113/2022, datado de 31 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 38467/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir, a pedido, a empregada pública Ana Patrícia Ferreira da Silva, matrícula nº 20494-1, do exercício da função de confiança de Gerente de Economia Criativa e Solidária, junto à Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 38467/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.061, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CETECS nº 113/2022, datado de 31 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 38467/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Flávia de Jesus Andrade, matrícula nº 15483-0, para o exercício da função de confiança de Gerente de Economia Criativa e Solidária, junto à Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 6º da Portaria nº 27.235, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 38467/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.062, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CETECS nº 113/2022, datado de 31 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 38467/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Elaine Sudário Antão Campos, matrícula nº 23170-3, para o exercício da função de confiança de Gerente de Qualificação Profissional, junto à Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 38467/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.063, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CEVS nº 86/2022, datado de 25 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 38515/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9, do exercício da função de confiança de Gerente de Vigilância Epidemiológica, junto à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 38515/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.064, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Memorando Interno nº 148/2022, datado de 31 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 38845/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Ana Paula Sperte Alves Dias, matrícula nº 16292-2, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I do Posto de Atendimento “Orlando Carlos da Silva”, junto à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 38845/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.065, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMS nº 153/2022, datado de 30 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 37969/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Mileidy Fernandes de Souza Atelli, matrícula nº 25431-2, para o exercício da função de confiança de Gerente das Unidades Básicas da Saúde, junto à Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 37969/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.066, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMS nº 167-G/2022, datado de 6 de junho de 2022, protocolado sob o processo nº 40006/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Lucas Fernando Santos Moreira, matrícula nº 20355-6, para o exercício da função de confiança de Gerente de Informação e Tecnologia, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 40006/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.067, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CEAB nº 40/2022, datado de 7 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 25946/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Celso Luiz Biffe, matrícula nº 18153-6, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Gerencia de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 25946/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.068, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida na folha nº 45, do processo administrativo nº 103613/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Alexandre Pomponi, matrícula nº 10006-4, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 26.776, de 9 de março de 2020, em substituição ao Senhor Eudes Abrahão da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 103613/2019 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.082, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Memorando Interno nº 16/2022, datado de 23 de junho de 2022, protocolado sob o processo nº 43810/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Carlos Roberto da Silva, matrícula nº 5966-8, para o exercício da função de confiança de Motorista de Gabinete III, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 43810/2022 (“RAP”).